



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 1.815/2000 e Lei Federal Nº 8.069/1990**

**Resolução 003/2019**

***Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Corpo Cidadão para celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa / MG, em Plenária Ordinária nº 255, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 3.728/15 e as disposições de seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**


Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º - Autorizar o repasse do valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do projeto.

Art. 3º - Integra a presente resolução o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Corpo Cidadão de Lagoa Santa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e substitui a resolução 009/2018.

Lagoa Santa 18 de fevereiro de 2019.

  
Marcelo Silva Monteiro  
Presidente do  
Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente